



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 723 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

Denomina oficialmente de Rua Reginelândia Loiola Aragão, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

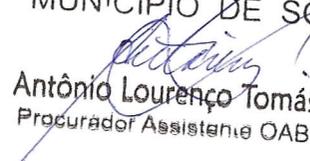
Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Reginelândia Loiola Aragão, a artéria conhecida por Rua Chile, que inicia-se no final da Rua Tamarindo (Bairro Tamarindo) com término a Rua Aracaju, no mesmo bairro, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616